



## **Formação de Professores, compromisso social e direito à educação: (re)construindo uma agenda democrática**

**XIII SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**43º Encontro Nacional do FORUMDIR**  
**II Seminário Nacional ForParfor e ForPibid Rp**  
**I Encontro do Movimento Nacional em defesa do Curso de Pedagogia**

**Painel temático VIII - FORPIBID-RP e diretrizes para educação básica e formação de professores(as)**

### **FORPIBID-RP E DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES(AS)**

Coordenação: Jaqueline Rabelo de Lima - Forpibid-rp  
[jaqueline.lima@uece.br](mailto:jaqueline.lima@uece.br)

#### **RESUMO**

A partir do golpe jurídico-parlamentar-empresarial-midiático de 2016, intensificaram-se os ataques às instituições e acelerou-se a implementação de contrarreformas em todos os setores das políticas nacionais. No campo educacional a mudança da LDB para criar o que foi intitulado de “Novo Ensino Médio”, a aprovação da BNCC da Educação Básica e da BNC-Formação - regulamentado pela Resolução 02/2019 materializam as intencionalidades e interesses de padronização, mercantilização e fragilização da Educação Pública e da Formação de professores(as). Essa intencionalidades estão materializadas em todo o documento, dentre os quais destacamos a indicação, já no Art. 2º de que “A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica” e avança para a padronização e o estreitamento de concepções e fundamentos com o que consta no Art. 3º, que explicita “Com base nos mesmos princípios das competências gerais estabelecidas pela BNCC, é requerido do licenciando o desenvolvimento das correspondentes competências gerais docentes”. Tais políticas de base vão na contramão de uma formação emancipadora e transformadora e requerem do todas e todos do setor educacional a força para sua revogação e retomada de um projeto que se ancorem na sólida formação teórica e interdisciplinar; unidade teoria-prática; trabalho coletivo e interdisciplinar; compromisso social e valorização da(o) profissional da educação; gestão democrática; avaliação e regulação dos cursos de formação, como defende a ANFOPE, há muito. Avante!

**Palavras-chave:** profissionalidade, regulação, competências.

\*\*\*

## **BNCF e BNCC - PORQUE TUDO ESTÁ CONECTADO**

Jaqueline Rabelo de Lima - UECE  
[jaqueline.lima@uece.br](mailto:jaqueline.lima@uece.br)  
Forpibid-rp

A Base Nacional Comum Curricular- BNCC, da Educação Básica, aprovada pelo CNE, em dois momentos dezembro de 2017 (Educação infantil e Ensino fundamental) e dezembro de 2018, (Ensino Médio) dá sequência às contrarreformas no campo educacional, a exemplo da reforma do Ensino médio, instituída pela Lei 13.415/2017, todas ações que intencionam a padronização da Educação com vista a implementação de uma formação tecnicista que atende a demandas de mercado. Referências a fixação de conteúdos mínimos estão presentes da Constituição de 1988 e na LDB de 1996, contudo, em ambos documentos, observa-se a referência a fixação de conteúdos comuns em todo o território nacional, de modo a reconhecer e valorizar o que é comum e regional (CURY; REIS; ZANARDI, 2018). Dourado (2013) acrescenta que existe grande diferença entre uma base comum nacional e a Base nacional comum curricular, de modo que a primeira trata do “estabelecimento de diretrizes nacionais para a formação de professores que garantam unidade na diversidade o que não se coaduna à padronização ou rigidez curricular” (p. 377). Na esteira dos ataques à Educação, foi aprovada em dezembro de 2019 a Resolução CNE/CP N. 02/2019 que define as diretrizes nacionais para Formação de Professores(as) e estabelece BNC-Formação. Assim como ocorre na BNCC, a BNC-F foi elaborada com base em competências, numa perspectiva estreita de docência, carente de concepções e princípios que comprometem a formação integral dos estudantes e a autonomia de docentes e IES, estando, portanto, altamente alinhada aos interesses de padronização da Educação.

**Palavras-chave:** Contrarreformas, Currículos, Licenciaturas.

\*\*\*

## **BNCF E MERCANTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

Frederico Jorge Saad Guirra - UFMT  
[fredguirra@uol.com.br](mailto:fredguirra@uol.com.br)  
Forpibid-rp

A contrarreforma do ensino médio, instituída por meio da MP/746, hoje lei 13.415/2017, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, abriu caminho para uma série de retrocessos na educação brasileira, como a elaboração de uma BNCC que traz objetivos muito claros em seu texto: o alinhamento ao grande capital, por meio da elaboração de uma agenda cujo principal objetivo é o cumprimento dos interesses mercadológicos de grandes corporações internacionais, e ao alinhamento às políticas neoliberais de controle no trabalho docente tendo como objetivo as avaliações de larga escala como o Pisa. Soma-se a esta a Resolução CNE/CP N° 2 de 2019, que definiu as DCNs para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e instituiu a BNC para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Tal

resolução dá continuidade aos constantes ataques promovidos pela Lei 13.415/2017, expressos pela BNCC, principalmente com relação à precarização do trabalho docente, também pautada na pedagogia construtivista, no desenvolvimento de competências e habilidades, e altamente comprometida com a utilização de recursos públicos pelo sistema privado dentro da educação pública (GONÇALVES, MOTA E ANADON, 2019). Tal pensamento, nos remete ao entendimento que cursos de licenciatura são descaracterizados por meio da BNCF e das novas DCNs, empobrecendo a formação de professores(as). Torna-se então perceptível que o atrelamento da BNCC com a DCN 02/2019 retira a autonomia do professor, das Instituições na elaboração de seus currículos, e determina o rumo do conhecimento, sempre visando ao desenvolvimento de competências e habilidades.

**Palavras-chave:** Formação docente; Mercadorização, Educação.

\*\*\*

### **BNCF - PADRONIZAÇÃO DA FORMAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DO PROFESSOR(A)**

Maria Cristina Góes - PUC-Rio  
[mcgoes@puc-rio.br](mailto:mcgoes@puc-rio.br)  
Forpibid-RP

Pautada em três eixos que pretendem regular a formação inicial e continuada de professores(as) da Escola Básica – o do conhecimento, o da prática e do engajamento profissional, a Base Nacional Comum para Formação de Professores (BNC-Formação), em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica, teria como objetivos o aprimoramento do ensino oferecido na Escola Básica e a valorização da docência. Definidas e estabelecidas por meio da Resolução CNE/CP Nº2 de 2019, as DCN e a BCN-Formação “têm como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC), instituída pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018” (Resolução nº 2/2019, parágrafo único, p.2), colocando em xeque o documento regulador dos cursos de formação docente, tal é a intensidade da associação estabelecida entre BNC-Formação e BNCC da Escola Básica realizada na proposta. O vínculo estreito que a Resolução nº 2/2019 estabelece entre as duas Bases, pautado no desenvolvimento de habilidades e competências para a Escola Básica, motivam a padronização dos currículos e a prescrição de procedimentos e metodologias, revelando o reducionismo inerente a essa Resolução (Art. 12, 13 e 15). Um documento regulador de formação docente, que limita o licenciando ao que está posto em outro documento e reveste seu engajamento profissional de poder e autonomia, distancia-se da valorização da docência. A valorização do professor, ainda que pareça ocorrer, não está assegurada na Resolução nº 2/2019; em seu lugar, desvela-se a responsabilização solitária do docente.

**Palavras-chave:** Padronização curricular; responsabilização, docente.

\*\*\*

## **BNCF - ORIGEM INOVADORA OU RETOMADA DO REDUCIONISMO? REVOGA JÁ!**

Nilson de Souza Cardoso - UECE  
[nilson.cardoso@uece.br](mailto:nilson.cardoso@uece.br)  
Forpibid-rp

A recém publicada nota técnica do CNE, elaborada do modo autocrático, é o ilustrativo do autoritarismo do órgão responsável pelas diretrizes das políticas educacionais no País, e reflete o *modus operandi* que vem impondo medidas desde o golpe jurídico-parlamentar-empresarial-midiático, impetrado em 2016, ao recusar-se ao diálogo com os setores educacionais. O mau passo na história do Brasil alicerçou a promulgação de um conjunto de contrarreformas que permitiram retomar ideários tecnicistas, pragmáticos e reducionista na formação de professoras(es), tencionando para reformulação curricular dos cursos de licenciatura, tendo como circunscrição os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica. Assim, limitando a formação docente a um conjunto de destrezas em torno de habilidades e competências para educação básica, somados a dissociação de formação inicial e continuada, o silenciamento do acúmulo teórico-prático produzido no País, a descaracterização dos cursos de pedagogia e o esvaziamento de conhecimentos e fundamentos necessários para uma sólida formação docente. As "novas" Bases são o requestrar da Pedagogia das Competências que ascenderam ao cenário educacional junto com as políticas neoliberais dos anos 90, a inovação atual é o peso da legalidade, do que antes era apenas "parâmetro", hoje lei, com viés autoritário. O esperar por um novo cenário político revela-se aberto à retomada de práticas de liberdade na formação de professoras e professores. O apelo de hoje sobre a prorrogação dos prazos de implantação terá como boa nova o clamor pela revogação imediata das Resoluções CNE/CP nº 02/2019 e nº 01/2020.

**Palavras-chave:** contrarreforma educacionais, pedagogia das competências, formação docente.

### REFERÊNCIAS:

CURY, Carlos Roberto Jamil; REIS, Magali; ZANARDI, Teodoro Adriano Costa. **Base Nacional Comum Curricular: dilemas e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 2018. 142p.

DOURADO, Luiz Fernandes. A formação de professores e a base comum nacional: questões e proposições para o debate. **RBP**AE - v. 29, n.2, p. 367-388, mai/ago. 2013.

GONÇALVES, Suzane da Rocha Vieira, MOTA, Maria Renata Alonso. A RESOLUÇÃO CNE/CP N. 2/2019 E OS RETROCESSOS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES. Revista da Anfope – Associação Nacional Pela Formação de Profissionais da Educação. <https://doi.org/10.38117/2675-181X.formov2020.v2i2n4.360> – 379.

\*\*\*